



Decreto Orçamentário nº 28 de 5 de julho de 2018

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.927.391,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

	022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00	34.000,00
	10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	209.500,00
	10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00	14.000,00
	10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	9.000,00
	10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	14.000,00
	10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	20.000,00
	10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00	12.000,00
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA
	06.181.0103.4299.00003.3.90.39.00	23.600,00
	023301	GABINETE DO PREFEITO

PANTANAL

04.122.0102.4310.00003.1.90.94.00	1.200,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.00003.3.90.36.00	4.300,00
27.812.0103.5050.00003.3.90.31.00	14.000,00
023394	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
18.541.0105.4150.00003.3.90.47.00	2.000,00
023397	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
23.695.0103.4100.00003.3.90.39.00	20.000,00

GESTÃO

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
--------	------------------------------------

GESTÃO

023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
--------	------------------------------------

04.129.0102.4071.00003.3.90.39.00	300.000,00
-----------------------------------	------------

04.129.0102.4071.00003.3.90.46.00	12.000,00
-----------------------------------	-----------

28.844.0102.4062.00003.2.90.21.00	400.000,00
-----------------------------------	------------

04.129.0102.4071.00003.3.91.97.00	769.708,19
-----------------------------------	------------

023521	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
--------	--------------------------------

04.129.0102.4064.00003.3.90.47.00	83,00
-----------------------------------	-------

SOCIAL

023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
--------	--------------------------------

08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00	25.000,00
-----------------------------------	-----------

08.244.0103.2635.00003.3.90.32.00	15.000,00
-----------------------------------	-----------

08.244.0103.2639.00003.3.90.30.00	1.000,00
-----------------------------------	----------

SERVIÇOS PÚBLICOS	023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E		
	15.451.0101.4180.00003.3.90.47.00	12.000,00		
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV.		
	20.122.0102.4270.00003.1.90.94.00	4.000,00		
	22.122.0104.6210.00003.3.90.30.00	1.000,00		
	22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	10.000,00		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos				
provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
	022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-12.000,00		
	10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00	-10.000,00		
	10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00	-40.000,00		
	10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	-9.500,00		
	10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00	-10.000,00		
	10.302.0103.2682.00003.3.90.33.00	-10.000,00		
	10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00	-133.000,00		
	10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00	-15.000,00		
SAÚDE	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00	
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	

	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.34.00	-6.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
GOVERNO	02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-1.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC	02	27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE
	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-23.600,00
DE CORUMBÁ	02	33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES
	27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
	27.812.0103.4170.0000	4.5.90.61.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-7.500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.36.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
	27.812.0103.5051.0000	3.3.90.36.00	-500,00
	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	-1.500,00
	27.812.0103.5053.0000	3.3.90.36.00	-500,00
	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-2.800,00
AMBIENTE DO PANTANAL	02	33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO
	18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
	02	33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO

PANTANAL

23.695.0103.4100.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

FINANÇAS E GESTÃO

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----	----	----	-------------------------

04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00	-83,00
-----------------------	--------------	--------

FINANÇAS E GESTÃO

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----	----	----	-------------------------

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-1.060.568,79
-----------------------	--------------	---------------

04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-9.139,40
-----------------------	--------------	-----------

04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-12.000,00
-----------------------	--------------	------------

28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-400.000,00
-----------------------	--------------	-------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE
----	----	----	--------------------

08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
-----------------------	--------------	------------

08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00	-15.000,00
-----------------------	--------------	------------

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02	37	10	SEC. MUN. DE
----	----	----	--------------

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
-----------------------	--------------	------------

DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE
----	----	----	--------------------

20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
-----------------------	--------------	-----------

23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 5 de julho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA MARCELO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7ea45d58

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>